



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 11 / 01 / 23

DECRETO Nº 0039, DE 11 DE JANEIRO DE 2.023.

“Determina a realização de Workshop para capacitação sobre a gestão tributária municipal e adota outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento nos incisos V e VII do art. 89 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de capacitação dos servidores envolvidos na gestão tributário municipal, em especial o novo Código Tributário Municipal determinado pela Lei Complementar 38, de 30 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Determina à Secretaria de Planejamento e Finanças a realização do 1º Workshop de Gestão Tributária Municipal de Gurupi, no período de 30 de janeiro a 03 de fevereiro de 2.023, das 14 às 18 horas.

Art. 2º São convocados os seguintes servidores da Secretaria de Planejamento e Finanças para participarem da capacitação prevista no art. 1º deste Decreto:

I – Nos dias 30 de janeiro a 01 de fevereiro, todos os servidores da Diretoria da Receita e da Diretoria de Fiscalização;

II – Nos dias 02 e 03 de fevereiro, todos os servidores da Diretoria de Fiscalização.

Parágrafo único. A Secretaria de Planejamento e Finanças poderá convidar ou admitir a inscrição de outros servidores do Município para participação no Workshop, conforme organização interna do evento.

Art. 3º Durante a realização do 1º Workshop de Gestão Tributária Municipal de Gurupi o horário de funcionamento dos órgãos envolvidos e indicados no artigo anterior será das 08 às 12 horas.

Art. 4º. Informações complementares serão emitidas pela SEPLAF.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de janeiro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal